

**DECRETO Nº 017/69 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, - usando de atribuição legal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 4.1.4.10.93- Outros materiais de uso duradouro.....Ncr\$ 3.000,00

ÁGUA E ESGOTOS: 4.1.3.7.91 - Div. Equipamentos e instalações. Ncr\$ 6.000,00.

FISCALIZAÇÃO: 3.1.3.2.12 - Passagens e transp. Ncr\$ 250,00

LIMPESA PÚBLICA: 3.1.1.1.92-11 Diversos.....Ncr\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de agosto de 1969.

---

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



---

Secretária